



ARQUIVE-SE 1

Em 27 de 12 de 19 96

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.359

De 11 de dezembro de 1996.

ARQUIVE-SE

Em 08 de 01 de 19 97

Raniere Barbosa  
DIRETOR

DENOMINA DE JOSÉ CARLOS DA SILVA UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Professor ARNALDO RODRIGUES, uma das novas ruas da nossa cidade.

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ CARLOS DA SILVA, uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAUJO FILHO  
Prefeito

VISTO

Em 20 de 12 de 19 96